

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.517-2023

LEI Nº 1.517/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas.*

**DARLEI TRENTTO**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos, ocupantes de Cargo em Comissão, bem como as Funções Gratificadas do município de Saudade do Iguaçu, no **percentual de 6,47%** referente ao INPC (5,47% do período de março/2022 a fevereiro/2023 e de 1.00% de fevereiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

**Art. 2º** - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

**DARLEI TRENTTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS – SÍMBOLO “CC”**

| SÍMBOLO | VALOR EM R\$ |
|---------|--------------|
| CC – 1  | 5.686,28     |
| CC – 2  | 4.840,60     |
| CC - 3  | 3.134,73     |
| CC – 4  | 2.551,51     |
| CC – 5  | 2.479,13     |

**TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO “FG”**

| SÍMBOLO | VALOR EM R\$ |
|---------|--------------|
| FG – 1  | 2.916,04     |
| FG – 2  | 2.187,00     |
| FG – 3  | 1.166,38     |
| FG – 4  | 728,97       |
| FG – 5  | 510,26       |

**Publicado por:**  
Delci Nath  
**Código Identificador:**DB0DBEEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>